



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL - CONSOLIDADA**

RELATÓRIO N° : 208243  
UCI EXECUTORA : 170152  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 08500.004162/2008-53  
CÓDIGO CONSOLIDADOR : 200360  
ÓRGÃO CONSOLIDADOR : SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF/SP  
CIDADE : SÃO PAULO

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208243, e consoante o estabelecido na Seção VII, Capítulo III da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre anual de contas apresentando pela SUPERINTENDÊNCIA REG.DEP.POLÍCIA FEDERAL - SP, que incluiu a unidade jurisdicionada Delegacia de Polícia Federal em Santos - SP.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame nas unidades jurisdicionadas acima listadas, e a partir da apresentação do processo de contas, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS. E QUALITATIVOS DA GESTÃO
- QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS
- CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-Demonstrativo das Constatações e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas apresentado a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises, concernentes ao conjunto das unidades jurisdicionadas que integram o processo de contas:

### 5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

Consta no Relatório de Gestão o estabelecimento de 28 metas administrativas e 18 metas de atividades-fim. Verifica-se a existência de metas cujos objetivos não estão vinculados a programas constantes do PPA, bem como metas sem fixação dos quantitativos físicos e financeiros da sua previsão e realização, conforme tratado em item específico do Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

### 5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Os indicadores informados pela Unidade estão vinculados a metas que não permitem uma mensuração objetiva de resultados, impedindo o estabelecimento de indicadores objetivos.

### 5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

No exercício de 2007 verificamos a existência de apenas um convênio com o CIEE - Centro de Integração Empresa - Escola, para a concessão de bolsa de estágio para estudantes.

### 5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Durante o exercício de 2007 a Unidade realizou 89 processos licitatórios, foram analisados todos os processos, constatando impropriedades, conforme tratado no item específico do Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório. Relacionamos a seguir os quantitativos de processos licitatório formalizados no exercício:

Modalidade.....	Qtde.....	(% Qtde.)
Inexigibilidade.....	31.....	34,9
Dispensa.....	18.....	20,3
Pregão.....	35.....	39,3
Convite.....	3.....	3,3
Concorrência.....	2.....	2,2
TOTAL.....	89.....	100,0

### 5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Unidade dispõe de um quadro de servidores ativos em 31/12/2007 de 1.652, apresentando um acréscimo de 13,5% em relação ao exercício anterior, que era de 1.455 servidores ativos. Da análise sobre o atendimento à legislação de pessoal resultaram na identificação das

constatações listadas detalhadamente no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

#### **5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Não houve diligências ou determinações do Tribunal de Contas da União destinadas à Unidade no exercício de 2007.

#### **5.7 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

A Unidade não executou projetos e programas financiados com recursos externos e/ou cooperação com organismos internacionais no exercício de 2007.

#### **5.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Durante o exercício de 2007, foram processadas pela Unidade, 20.826 Propostas de Concessão de Diárias, das quais foram selecionadas para análise, 3.601 concessões, o que corresponde a 17,3%. As constatações estão relatadas em procedimento específico do Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

#### **5.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

A Unidade não fez uso do Cartão Corporativo, para a realização das despesas de pronto pagamento, movimentou a conta bancária tipo "B".

#### **5.10 CONTEÚDO ESPECÍFICO**

O processo de Tomada de Contas da Unidade, organizado de forma consolidada, abrange as contas da Delegacia da Polícia Federal em Santos/SP, cujas contas não apresentaram irregularidades no exercício de 2007.

#### **5.11 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIOO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo constatações', não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

### **IV - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste relatório.

São Paulo , 30 de Abril de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

CERTIFICADO N° : 208243  
UNIDADE AUDITADA : SUPERINTENDÊNCIA REG.DEP.POLÍCIA FEDERAL - SP  
CÓDIGO : 200360  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 08500.004162/2008-53  
CIDADE : SÃO PAULO  
UF : SP

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° 208243, houve gestores cujas contas foram certificadas como irregulares e/ou regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

**3.1 Falhas que resultaram em ressalvas**

**UNIDADE** : SR-DPF/SP  
**CÓDIGO** : 200360  
**CIDADE** : SÃO PAULO  
**UF** : SP

1.1.3.1 - Pagamento indevido de valor integral para diárias internacionais no dia de partida do território nacional.

**UNIDADE** : DPF-SANTOS/SP  
**CÓDIGO** : 200362  
**CIDADE** : SANTOS  
**UF** : SP

1.1.1.1 - Concessão de diárias a partir de sextas-feiras sem justificativa.

1.1.1.2 - Pagamento indevido de Adicional de Deslocamento.

2.1.1.2 - Ultrapassou o limite máximo de despesas de pequeno vulto.

São Paulo , 30 de Abril de 2008

NIVALDO GERMANO  
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

RELATÓRIO N° : 208243  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 08500.004162/2008-53  
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/SP  
CÓDIGO : 200360  
CIDADE : SAO PAULO

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre as referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2008.

CLEÔMENES VIANA BATISTA  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL